ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO……..2
2. QUEM PODE ADQUIRIR AÇÕES DO BEC…….. .2
3. COMO O BEC SERÁ VENDIDO?……..2
3.1 OS EMPREGADOS E A DESESTATIZAÇÃO……3
4. QUE VANTAGENS OS EMPREGADOS PODEM TER AO ADQUIRIR AÇÕES DO BANCO?……3
4.1 CONDIÇÕES FAVORECIDAS DE COMPRA …….. ..4
4.2 CONDIÇÕES FAVORECIDAS DE VENDA ……4
4.3 POSSIBILIDADE DE COMPARTILHAR O CRESCIMENTO E OS LUCROS FUTUROS DO BEC……4
5. QUAL A QUANTIDADE E O PREÇO DAS AÇÕES A SEREM OFERTADAS AOS EMPREGADOS?……4
5.1 LIMITE DE COMPRA……5
6. COMO OS EMPREGADOS DEVEM PROCEDER PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DO BEC….. ……5
7. CRONOGRAMA DE OFERTA AOS EMPREGADOS……7
8. QUAIS OS DIREITOS DAS AÇÕES ADQUIRIDAS PELOS EMPREGADOS NA PRIVATIZAÇÃO DO BEC?……8
9. QUAIS AS OBRIGAÇÕES DO NOVO CONTROLADOR COM OS EMPREGADOS QUE ADQUIRIREM AÇÕES?……8
10. QUAIS AS OBRIGAÇÕES DOS EMPREGADOS QUE ADQUIRIREM AÇÕES?……9
11. VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO……9
12. PREVALECÊNCIA DO EDITAL DE VENDA……9
13. ESCLARECIMENTOS ……9

ANEXO 1: DEFINIÇÕES E ABREVIAÇÕES
ANEXO 2: DECLARAÇÃO DE INTERESSE
ANEXO 3: PEDIDO DE RESERVA DE AÇÕES

1 - INTRODUÇÃO

O modelo de venda aprovado para o BEC prevê que os empregados habilitados, conforme definido no EDITAL VENDA publicado no Diário Oficial da União em 29.07.05, e neste documento, tenham o direito de adquirir ações a preço mais baixo do que o que será oferecido aos demais investidores. Neste MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS serão detalhados os procedimentos que deverão ser observados para que os empregados habilitados possam exercer seus direitos de forma consciente e que atenda a seus interesses. As definições de expressões e abreviações utilizadas neste MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS constam do ANEXO 1.

2 - QUEM PODE ADQUIRIR AÇÕES DO BEC

Poderão se habilitar à aquisição das AÇÕES, observado o disposto nos itens 7, 8 e 9 deste documento, os empregados com vínculo empregatício com o SISTEMA BEC ou com a CABEC em 31.05.99 e os aposentados que atendam a um dos seguintes requisitos:

- possuíam vínculo empregatício com o SISTEMA BEC ou com a CABEC na data do requerimento de suas aposentadorias; ou
- a última contribuição à previdência oficial tenha sido efetuada na qualidade de empregado do SISTEMA BEC ou da CABEC; ou
- as últimas contribuições à previdência oficial tenham sido custeadas pelo SISTEMA BEC ou CABEC, em razão de planos de incentivo ao desligamento.

3 - COMO O BEC SERÁ VENDIDO?

As condições gerais de venda das ações do BEC, incluindo o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO, o PREÇO MÍNIMO e o preço das ações para a OFERTA AOS EMPREGADOS foram aprovados pelo CMN, conforme Resolução n° 3.301, de 28.07.05.

A modelagem concebida para a privatização do BEC prevê a venda de 99,08% (noventa e nove inteiros e oito centésimos por cento) do capital total do Banco, de propriedade da UNIÃO, a ser realizada em duas etapas distintas:

a. LEILÃO, na BOVESPA, onde serão ofertadas pela UNIÃO, em bloco único e indivisível, 82.459.053 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil e cinqüenta e três) ações ordinárias nominativas de emissão do BEC, correspondentes a 89,35% (oitenta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do CAPITAL VOTANTE, e 89,17% (oitenta e nove inteiros e dezessete centésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL;
b. OFERTA AOS EMPREGADOS**,** onde serão ofertadas pela UNIÃO 9.162.118 (nove milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e dezoito) ações ordinárias nominativas correspondentes, no total, a 9,93% (nove inteiros e noventa e três centésimos por cento) do CAPITAL VOTANTE, e 9,91% (nove inteiros e noventa e um centésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL;

O VALOR ECONÔMICO MÍNIMO para a totalidade das ações representativas do CAPITAL SOCIAL foi fixado em R$ 576.575.000,00 (quinhentos e setenta e seis milhões, quinhentos e

setenta e cinco mil reais), correspondendo esse valor ao preço de R$ 6.235,30 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), por lote de 1.000 (mil) ações.

O valor das ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS foi fixado em R$ 28.564.271,98 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), calculado com base em um percentual de deságio de 50% (cinqüenta por cento) em relação ao VALOR ECONÔMICO MÍNIMO por ação do bloco pertencente à UNIÃO, correspondendo esse valor ao preço de R$ 3.117,65 (três mil, cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) por lote de 1.000 (mil) ações.

O PREÇO MÍNIMO do bloco de ações a ser alienado no LEILÃO foi fixado em R$ 542.721.167,59 (quinhentos e quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos), ficando esclarecido que o PREÇO MÍNIMO foi calculado de modo a compensar o deságio de 50% (cinqüenta por cento) concedido sobre o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO por ação do bloco pertencente à UNIÃO no cálculo do preço das ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS, de forma a manter o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO do BEC, correspondendo esse valor ao preço de R$ 6.581,71 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) por lote de 1.000 (mil) ações.

A OFERTA AOS EMPREGADOS se desenrolará de maneira totalmente independente daquela descrita acima para a transferência do controle, ou seja, os prazos, preço das ações e procedimentos a serem observados pelos EMPREGADOS guardarão características próprias, sem ligação direta com o LEILÃO.

Entretanto, caso a venda das ações objeto do LEILÃO não se efetive, não haverá liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS, não tendo estes nenhum direito sobre as ações reservadas.

3.1 - OS EMPREGADOS E A DESESTATIZAÇÃO

Inicialmente, cabe ressaltar que a participação dos EMPREGADOS no processo de Desestatização do BEC é opcional e deve ser vista como um direito, jamais como uma obrigação. Quem não quiser ou não puder participar não tem que se justificar, nem temer qualquer diferenciação no relacionamento com a empresa.

Além disso, a participação no processo de Desestatização não implica mudança no vínculo existente entre o BEC, a BEC DTVM, a CABEC e os seus respectivos empregados na data da transferência das ações para o ADQUIRENTE. Isto significa que um empregado que tenha decidido se tornar acionista está sujeito exatamente às mesmas regras e obrigações daqueles que optaram por não adquirir ações da empresa.

4 – QUE VANTAGENS OS EMPREGADOS PODEM TER AO ADQUIRIR AÇÕES DO BEC?

Na maioria dos processos de privatização no Brasil, os empregados têm tido direito a adquirir ações das empresas privatizadas, em condições mais favorecidas que os demais interessados. A

seguir, são listadas algumas razões que justificam a participação dos EMPREGADOS no corrente processo de privatização da empresa.

4.1 – Condições favorecidas de compra

Nos termos do item 3 deste MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS, os EMPREGADOS poderão adquirir as ações no processo de privatização a um valor inferior ao PREÇO MÍNIMO por ação.

4.2 – Condições favorecidas de venda

Conforme também descrito no item 9 deste MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS, após decorridos 6 (seis) meses da data da liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS, aos EMPREGADOS interessados estará garantida a venda das ações adquiridas na OFERTA AOS EMPREGADOS, ao NOVO CONTROLADOR do BEC, durante o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após decorridos 6 (seis) meses da liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS. O preço de venda por ação, que será pago aos EMPREGADOS pelo NOVO CONTROLADOR, será igual a 80% (oitenta por cento) do preço obtido no LEILÃO, corrigido pela Taxa SELIC divulgada pelo BACEN, e o pagamento aos EMPREGADOS deverá efetivar-se em até 30 (trinta) dias, contados da respectiva manifestação de interesse.

Adicionalmente, o NOVO CONTROLADOR poderá, a seu critério, propor a aquisição das ações detidas pelos EMPREGADOS nos 6 (seis) meses seguintes à liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS, respeitado o preço por ação igual a 80% (oitenta por cento) do preço obtido no LEILÃO, corrigido pela Taxa SELIC divulgada pelo BACEN.

4.3 – Possibilidade de compartilhar o crescimento e os lucros futuros do BEC

Quem mantiver as ações do BEC adquiridas no processo de privatização preservará sua posição de acionista e, como tal, poderá participar do desenvolvimento futuro da empresa. Os empregados-acionistas terão direito de receber os dividendos distribuídos pela empresa, de votar os assuntos em pauta nas Assembléias Gerais, observado o número de ações ordinárias que possuírem, e de participar em condições prioritárias de futuros aumentos de capital, exercendo o seu direito de preferência como acionista. Deste modo, caso a empresa venha a crescer e apurar lucros também crescentes, a parcela destes resultados distribuída a título de dividendos, igualmente poderá apresentar perspectivas de evolução positiva a médio e longo prazos.

5 – QUAL A QUANTIDADE E O PREÇO DAS AÇÕES A SEREM OFERTADAS AOS EMPREGADOS?

a. Serão ofertadas aos EMPREGADOS 9.162.118 (nove milhões, cento e sessenta e duas mil, cento e dezoito) ações ordinárias nominativas, representativas de 10% (dez por cento) das ações de propriedade da UNIÃO.

b. O preço total das ações compreendidas na OFERTA AOS EMPREGADOS é de R$ 28.564.271,98 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e

um reais e noventa e oito centavos), pois foi concedido um desconto de 50% (cinqüenta por cento) em relação ao VALOR ECONÔMICO MÍNIMO por ação do bloco pertencente à UNIÃO, como mostra a tabela abaixo.

	%	R$
TOTAL DAS AÇÕES DE PROPRIEDADE DA UNIÃO A SEREM ALIENADAS	100%	571.285.439,57
PARTICIPAÇÃO DESTINADA AOS EMPREGADOS	10%	57.128.543,96
DESCONTO DE 50%		(28.564.271,98)
VALOR DA OFERTA AOS EMPREGADOS		28.564.271,98

5.1 - Limite de compra

As ações ordinárias ofertadas aos EMPREGADOS serão divididas igualmente pelo número de EMPREGADOS habilitados na OFERTA AOS EMPREGADOS, sendo o resultado apurado subdividido em lotes indivisíveis.

Cada EMPREGADO terá direito a adquirir o mesmo número de ações, em condições de igualdade. Segundo informações da área de Recursos Humanos do BEC e da CABEC, o número de EMPREGADOS é de aproximadamente 1.370.

A quantidade máxima de ações que poderá ser adquirida por cada EMPREGADO, será determinada após a etapa de habilitação, através da divisão do total de ações da OFERTA AOS EMPREGADOS pelo número de empregados habilitados.

De forma a possibilitar o acesso a todos os EMPREGADOS, a quantidade máxima de ações que cada EMPREGADO poderá adquirir será subdividida em no mínimo 10 lotes iguais, podendo cada habilitado comprar quantos lotes desejar até atingir o máximo de ações por EMPREGADO.

Se todos os EMPREGADOS, conforme o número de EMPREGADOS informado pela área de Recursos Humanos do BEC e da CABEC, se habilitarem, estima-se que o valor do lote mínimo será de aproximadamente R$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).

A tabela que determinará a quantidade máxima de ações, a sua divisão em lotes e o valor por lote, será divulgada após o encerramento da etapa de habilitação nas datas indicadas no CRONOGRAMA.

6 – COMO OS EMPREGADOS DEVEM PROCEDER PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DO BEC

O processo de aquisição de ações pelos EMPREGADOS será efetuado em três etapas, a saber: a) Etapa de habilitação; b) Etapa de reserva de ações; e c) Etapa de pagamento das ações reservadas (liquidação financeira).

a) Etapa de habilitação:
Como primeiro passo, os EMPREGADOS deverão demonstrar o seu interesse na OFERTA AOS EMPREGADOS, para o que deverão preencher e entregar nos Pontos de Atendimento aos EMPREGADOS o ANEXO 2 – Declaração de Interesse, que integra este MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

Esta Declaração de Interesse tem como objetivo verificar se o interessado preenche o requisito de ser EMPREGADO.

A Declaração de Interesse deverá ser preenchida pelo EMPREGADO ou seu representante legal, sendo que no caso do EMPREGADO ser representado, deverá ser anexada cópia do Termo de Adesão ao Clube de Investimento ou procuração, com firma reconhecida, que evidencie a outorga de poderes para terceiros atuarem em seu nome junto ao processo de OFERTA AOS EMPREGADOS, observado o exposto no item 11 deste MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

A Declaração de Interesse deverá ser preenchida em quatro vias observando o verso para a terceira e quarta vias.

b) Etapa da reserva de ações:
Durante o período mencionado no CRONOGRAMA contido no item 7, os EMPREGADOS habilitados interessados devem apenas reservar as ações que lhes couber, preenchendo um formulário de identificação específico para este fim, denominado Pedido de Reserva de Ações. Este documento, como o próprio nome revela, configura o exercício do direito de adquirir as ações que lhe couber e o modelo, a ser emitido por sistema eletrônico através de Corretora de Valores credenciada, se encontra no Anexo 3.

A reserva não configura uma obrigação e o EMPREGADO que não quiser comprar o lote a que tem direito simplesmente não deve preencher o Pedido de Reserva de Ações; entretanto, caso um empregado não tenha feito a reserva, não poderá em nenhuma hipótese adquirir posteriormente as ações que lhe caberiam por ter se habilitado. O Pedido de Reserva de Ações deve ser entregue nos Pontos de Atendimento aos EMPREGADOS pelo próprio empregado ou por seu representante legal.

Em qualquer caso, o Pedido de Reserva de Ações deverá ser preenchido em três vias e entregue nos Pontos de Atendimento aos EMPREGADOS, ficando a primeira via com o EMPREGADO ou com seu representante legal, representando o direito de aquisição da quantidade de ações nela indicada. A segunda via ficará com o agente receptor para fins de controle do processo, e a terceira será encaminhada à Corretora de Valores credenciada.

Após conferência dos Pedidos de Reserva de Ações, o BEC deverá encaminhar à CBLC a relação dos EMPREGADOS que participarão da OFERTA AOS EMPREGADOS de forma individual, com os respectivos dados cadastrais e quantidade de ações reservadas, bem como o total de EMPREGADOS que participarão de forma coletiva, indicando o Clube de Investimento e a quantidade de ações reservadas. As Corretoras de Valores credenciadas prepararão as relações dos EMPREGADOS que efetuaram reservas para aquisição das ações, que serão encaminhadas à CBLC para o confronto com a relação preparada pelo BEC. Após

conferência, a CBLC efetuará os procedimentos de liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS.

Os clubes de investidores terão o direito de adquirir o somatório das ações que cada empregado por eles representado efetivamente manifestar interesse em adquirir, observado o limite individual inicial.

São nulos de pleno direito contratos ou negócios jurídicos de qualquer espécie onde o EMPREGADO figure como intermediário de terceiro na aquisição das ações objeto desta OFERTA AOS EMPREGADOS, em troca de vantagem pecuniária ou não.

O EMPREGADO ou seu preposto poderá, até a data do "Término do prazo para reserva de ações pelos EMPREGADOS" indicada no CRONOGRAMA, alterar o Pedido de Reserva de Ações. O novo pedido anula o(s) pedido(s) anterior(es), prevalecendo o pedido mais recente.

No caso de alteração de procurador ou Clube de Investimento após o período de habilitação, o Pedido de Reserva de Ações deverá ser acompanhado do Termo de Cancelamento da procuração ou adesão anteriormente outorgada e da nova procuração ou Termo de Adesão, ambas com firma reconhecida, observado o exposto no item 11 deste MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

c) Etapa de pagamento das ações reservadas (liquidação financeira):
Os empregados habilitados constantes das relações encaminhadas à CBLC deverão efetuar o pagamento das ações adquiridas, na data indicada no CRONOGRAMA. O pagamento das ações é o evento que confirma a reserva feita anteriormente, valendo frisar que nenhum EMPREGADO é obrigado a liquidar as ações que reservou.

As ações deverão ser pagas à vista, na data prevista no CRONOGRAMA, mediante pagamento em moeda corrente do País. A forma de liquidação financeira estará detalhada no MANUAL DE INSTRUÇÕES.

Caso a venda das ações objeto do LEILÃO não se efetive, não haverá liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS, não tendo estes nenhum direito sobre as ações reservadas. Após o pagamento serão transferidas ao EMPREGADO as ações por ele adquiridas.

7 - CRONOGRAMA DA OFERTA AOS EMPREGADOS

DATAS	EVENTOS
29.07.05	Publicação do EDITAL DE VENDA
08.08.05	Divulgação do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS e Início do prazo de habilitação
11.08.05	Divulgação do MANUAL DE INSTRUÇÕES (CBLC)
25.08.05	Reunião Técnica para esclarecimentos da OFERTA AOS EMPREGADOS – Fortaleza
15.09.05	LEILÃO
22.09.05	Liquidação financeira do LEILÃO e assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES

DATAS	EVENTOS
30.09.05	Término do prazo para habilitação pelos EMPREGADOS
07.10.05	Divulgação da Tabela de Lotes e Inicio do prazo para reserva de ações pelos EMPREGADOS
21.10.05	Término do prazo para reserva de ações pelos EMPREGADOS
01.11.05	Envio das fichas de reserva da OFERTA AOS EMPREGADOS à CBLC
10.11.05	Liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS

8 – QUAIS OS DIREITOS DAS AÇÕES ADQUIRIDAS PELOS EMPREGADOS NA PRIVATIZAÇÃO DO BEC?

Os EMPREGADOS que exercerem seu direito de participarem da privatização do BEC adquirirão ações do tipo ordinária e, como acionistas do Banco, terão direito, proporcionalmente à participação acionária, à remuneração equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, apurado em cada exercício social, como definido em lei e no Estatuto Social.

Além disso, todas as ações ordinárias emitidas pelo BEC têm direito a voto na Assembléia Geral de Acionistas, que se reúne pelo menos uma vez por ano (ou em caráter extraordinário tantas vezes quanto for necessário) e se constitui no principal órgão de decisões da empresa.

Como detentores de ações ordinárias, os EMPREGADOS poderão votar em todas as resoluções submetidas à Assembléia Geral, de acordo com o número de ações possuídas.

Aplicações financeiras realizadas no mercado de ações constituem-se aplicações de risco, não tendo rentabilidade pré ou pós-fixada ou indexada a qualquer ativo financeiro. Portanto, exceto pela garantia de rentabilidade e liquidez indicadas no item 9 deste manual, as aplicações em ações do BEC não apresentam garantia de rentabilidade futura nem de liquidez, sendo estas decorrentes das condições específicas da empresa e da performance do mercado de ações como um todo.

9 – QUAIS AS OBRIGAÇÕES DO NOVO CONTROLADOR COM OS EMPREGADOS QUE ADQUIRIREM AÇÕES?

O NOVO CONTROLADOR terá como obrigação comprar, em moeda corrente nacional, as ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS por 80% (oitenta por cento) do preço por ação obtido no LEILÃO, corrigido pela Taxa SELIC divulgada pelo BACEN, desde que os EMPREGADOS manifestem o interesse na venda dessas ações, isolada ou coletivamente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após decorridos 6 (seis) meses da liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS. O pagamento, nestas condições, deverá efetivar-se em até 30 (trinta) dias, contados da respectiva manifestação de interesse.

O NOVO CONTROLADOR poderá, ainda, propor a aquisição das ações dos EMPREGADOS antes de decorrido o mencionado prazo de 6 (seis) meses, respeitado o preço por ação igual a 80% (oitenta por cento) do preço obtido no LEILÃO, corrigido pela Taxa SELIC divulgada pelo BACEN.

Uma Oferta Pública de Aquisição (OPA) deverá ser realizada pelo NOVO CONTROLADOR, se a compra mencionada neste item representar um terço, ou mais, do total das ações em circulação, conforme requerido pelo artigo 26 da Instrução CVM nº 361 de 05.03.02.

Cabe destacar que não há obrigatoriedade de o NOVO CONTROLADOR manter a companhia com seu capital aberto e, caso venha a cancelar o registro de companhia aberta junto à CVM, as ações somente poderão ser renegociadas privadamente.

10 – QUAIS AS OBRIGAÇÕES DOS EMPREGADOS QUE ADQUIRIREM AÇÕES?

O EMPREGADO que tiver comprado ações, nas condições especiais da OFERTA AOS EMPREGADOS, e vendê-las pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da liquidação financeira da compra, estará sujeito ao pagamento, à ALIENANTE, de multa em valor igual à diferença entre o preço da ação apurado no LEILÃO e o valor pelo qual o EMPREGADO a adquiriu, a qual será aplicada a cada ação vendida no prazo citado acima. Essa multa não é aplicável no caso da compra pelo NOVO CONTROLADOR, nos termos do item 9 deste MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

11 - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos citados neste MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS, bem como as procurações dos representantes legais dos EMPREGADOS, deverão fazer menção ao processo atual de privatização, ou seja, Edital PND Nº 2005/001.

Ficam expressamente revogados os demais documentos e procurações decorrentes do Edital de Venda BACEN/PND – 2002/002, de 28.05.02, inclusive no que concerne à adesão aos Clubes de Investimento constituídos em decorrência daquele Edital.

12 – PREVALECÊNCIA DO EDITAL DE VENDA

Na existência de alguma divergência de interpretação entre as disposições neste MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS e as do EDITAL DE VENDA, prevalecerá o disposto no EDITAL DE VENDA.

13 – ESCLARECIMENTOS

Esclarecimentos sobre esta OFERTA AOS EMPREGADOS poderão ser obtidos nos Pontos de Atendimento aos EMPREGADOS, a serem informados oportunamente.

Adicionalmente, será realizada uma reunião técnica para esclarecimentos aos EMPREGADOS sobre o teor deste MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS.

O presente MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS estará disponível nos seguintes endereços abaixo relacionados.

Homepage: http//www.bcb.gov.br e http//www.bec.com.br

ANEXO 1

DEFINIÇÕES E ABREVIAÇÕES

Para seus fins e efeitos, no presente MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS, as expressões abaixo enumeradas têm os significados indicados a seguir:

- **AÇÕES:** são ações do CAPITAL SOCIAL do BEC, pertencentes à UNIÃO, que serão ofertadas aos EMPREGADOS, correspondendo a 9.162.118 (nove milhões, cento e sessenta e duas mil, cento e dezoito) de ações ordinárias nominativas. As ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS representam 9,93% (nove inteiros e noventa e três centésimos por cento) do CAPITAL VOTANTE;
- **ADQUIRENTE:** é o candidato pré-qualificado pelo Banco Central que venha a ser o vencedor do LEILÃO;
- **ALIENANTE:** a UNIÃO;
- **BACEN:** Banco Central do Brasil, coordenador do processo de desestatização de instituições financeiras, nos termos da LEI;
- **BEC:** Banco do Estado do Ceará S.A., banco múltiplo, constituído sob a forma de sociedade anônima de capital aberto. Empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.196.934/0001-90, com sede na Rua Pedro Pereira, nº 481, Centro, Cidade de Fortaleza, Ceará – CEP 60035-902, controlada pela UNIÃO;
- **BEC DTVM:** BEC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., empresa subsidiária do BEC;
- **BOVESPA:** Bolsa de Valores de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua XV de Novembro nº 275, CEP 01013-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.694.865/0001-90;
- **CABEC:** Caixa de Previdência Privada do Banco do Estado do Ceará, entidade fechada de previdência privada complementar, constituída pelo BEC, seu principal patrocinador, e tem como objetivo maior a concessão de benefícios suplementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial para seus associados;
- **CAPITAL SOCIAL:** o valor de R$ 242.316.086,42 (duzentos e quarenta e dois milhões, trezentos e dezesseis mil, oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente à totalidade das ações de emissão do BEC, representado, na data da publicação do EDITAL DE VENDA, por 92.469.496 (noventa e dois milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e noventa e seis) ações, sendo 92.291.547 (noventa e dois milhões, duzentas e noventa e uma mil, quinhentas e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas e 177.949 (cento e setenta e sete, novecentas e quarenta e nove) ações preferenciais nominativas;
- **CAPITAL VOTANTE:** o capital correspondente à totalidade das ações ordinárias de emissão do BEC, representando, na data da publicação do EDITAL DE VENDA, 99,81% (noventa e nove inteiros e oitenta e um centésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL;
- **CBLC:** Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, responsável pelo processo de pré-identificação e pela liquidação financeira do LEILÃO e da OFERTA AOS EMPREGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.777.661/0001-50, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 275, CEP 01013-001, São Paulo, SP;
- **CMN:** Conselho Monetário Nacional, órgão instituído pelo artigo 2° da Lei Federal n° 4.595, de 31.12.64, cujas atribuições no Programa Nacional de Desestatização (PND) são definidas na LEI;

- **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES:** o Contrato de Compra e Venda das Ações OBJETO DO LEILÃO a ser celebrado entre a UNIÃO e o NOVO CONTROLADOR, cuja minuta é parte integrante do EDITAL DE VENDA;
- **CRONOGRAMA:** calendário dos principais eventos do PROCESSO, apresentado no EDITAL DE VENDA e em item específico deste MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS;
- **EDITAL DE VENDA**: Edital PND Nº 2005/001, publicado no Diário Oficial da União de 29.07.05, documento contendo o conjunto de informações definidoras do PROCESSO, constituído do texto principal e do Anexo;
- **EMPREGADOS:** para efeito da OFERTA AOS EMPREGADOS, são considerados empregados aqueles com vínculo empregatício com o SISTEMA BEC ou com a CABEC em 31.05.99 e os aposentados que atendam a um dos seguintes requisitos:
  a) possuíam vínculo empregatício com o SISTEMA BEC ou com a CABEC na data do requerimento de suas aposentadorias; ou
  b) a última contribuição à previdência oficial tenha sido efetuada na qualidade de empregado do SISTEMA BEC ou da CABEC; ou
  c) as últimas contribuições à previdência oficial tenham sido custeadas pelo SISTEMA BEC ou CABEC, em razão de plano de incentivo ao desligamento;
- **LEI**: Lei Federal nº 9.491, de 09.09.97, alterada pelas Leis Federais nºs 9.635, de 15.05.98, 9.700, de 12.11.98, 10.568, de 19.11.02, e a Medida Provisória nº 2.161-35, de 23.08.01, que regula os procedimentos do PND;
- **LEILÃO**: leilão público a ser realizado na BOVESPA, de acordo com os termos e condições descritos no EDITAL DE VENDA;
- **MANUAL DE INSTRUÇÕES:** documento a ser elaborado pela CBLC que detalha os procedimentos operacionais do LEILÃO, do processo de pré-identificação, do depósito de garantias e da liquidação financeira do LEILÃO e da OFERTA AOS EMPREGADOS;
- **MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS:** é o presente documento que detalha as condições e os procedimentos operacionais da OFERTA AOS EMPREGADOS;
- **NOVO CONTROLADOR:** o ADQUIRENTE;
- **OBJETO DO LEILÃO:** bloco único indivisível de 82.459.053 (oitenta e dois milhões, quatrocentas e cinqüenta e nove mil e cinqüenta e três) ações ordinárias nominativas de emissão do BEC, correspondente a 89,35% (oitenta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do CAPITAL VOTANTE e a 89,17% (oitenta e nove inteiros e dezessete centésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL;
- **OFERTA AOS EMPREGADOS:** procedimento pelo qual serão ofertadas aos EMPREGADOS as AÇÕES;
- **PREÇO MÍNIMO**: preço pelo qual será ofertado o OBJETO DO LEILÃO;
- **PROCESSO**: conjunto dos procedimentos relativos à desestatização do BEC, mediante alienação das ações do CAPITAL SOCIAL do BEC, de propriedade da UNIÃO;
- **SISTEMA BEC:** Constituído pelo BEC e sua controlada BEC DTVM, de cujo capital o BEC detém 99,997% (noventa e nove inteiros e novecentos e noventa e sete milésimos por cento);
- **UNIÃO:** a União Federal; e
- **VALOR ECONÔMICO MÍNIMO:** Valor para a totalidade das ações do CAPITAL SOCIAL do BEC, obtido com base nas avaliações realizadas pelo Consórcio A (consórcio integrado pela KPMG Corporate Finance) e pelo Consórcio B (consórcio de consultores integrado por Deloitte Touche Tohmatsu Consultores S/C Ltda. (líder), Trevisan Auditores Independentes, Souza Campos Advogados e Zalcberg Advogados Associados), na data base de 31.12.04.

ANEXO 2

BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – BEC

(EDITAL Nº PND – 2005/001)

OFERTA AOS EMPREGADOS

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Primeira Via – Empregado/Aposentado ou Representante Legal

NOME DO EMPREGADO		
EMPRESA		MATRÍCULA Nº.
ENDEREÇO		
BAIRRO	CEP	TEL
CIDADE		ESTADO
DATA DE NASCIMENTO	PROFISSÃO	
CPF	DOC.IDENT. Nº.	ÓRGÃO EMISSOR
SITUAÇÃO: ____ APOSENTADO EM ___/___/___ _____ ATIVO		
OPÇÃO ____ CLUBE _____ INDIVIDUAL		CORRETORA

Assinatura do
Empregado/Aposentado ou Representante Legal

Assinatura do Encarregado do Recebimento

_____ _____

Nome: Nome:

ANEXO 2

BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – BEC

(EDITAL Nº PND – 2005/001)

OFERTA AOS EMPREGADOS

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Segunda via – Controle

NOME DO EMPREGADO		
EMPRESA		MATRÍCULA Nº.
ENDEREÇO		
BAIRRO	CEP	TEL
CIDADE		ESTADO
DATA DE NASCIMENTO	PROFISSÃO	
CPF	DOC.IDENT. Nº.	ÓRGÃO EMISSOR
SITUAÇÃO: ____ APOSENTADO EM ___/___/___ _____ ATIVO		
OPÇÃO ____ CLUBE _____ INDIVIDUAL		CORRETORA

Assinatura do
Empregado/Aposentado ou Representante Legal

Assinatura do Encarregado do Recebimento

_____ _____

Nome: Nome:

ANEXO 2

BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – BEC

(EDITAL Nº PND – 2005/001)

OFERTA AOS EMPREGADOS

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Terceira via – Recursos Humanos

NOME DO EMPREGADO		
EMPRESA		MATRÍCULA Nº.
ENDEREÇO		
BAIRRO	CEP	TEL
CIDADE		ESTADO
DATA DE NASCIMENTO	PROFISSÃO	
CPF	DOC.IDENT. Nº.	ÓRGÃO EMISSOR
SITUAÇÃO: ____ APOSENTADO EM ___/___/___ _____ ATIVO		
OPÇÃO ____ CLUBE _____ INDIVIDUAL		CORRETORA

Assinatura do
Empregado/Aposentado ou Representante Legal

_____

Nome:

Assinatura do Encarregado do Recebimento

_____

Nome:

ANEXO 2

BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – BEC

(EDITAL Nº PND – 2005/001)

OFERTA AOS EMPREGADOS

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Quarta via – Confirmação
(Empregado/Aposentado ou Representante Legal)

NOME DO EMPREGADO		
EMPRESA		MATRÍCULA Nº.
ENDEREÇO		
BAIRRO	CEP	TEL
CIDADE		ESTADO
DATA DE NASCIMENTO	PROFISSÃO	
CPF	DOC.IDENT. Nº.	ÓRGÃO EMISSOR
SITUAÇÃO: ____ APOSENTADO EM ___/___/___ _____ ATIVO		
OPÇÃO ____ CLUBE _____ INDIVIDUAL		CORRETORA

Assinatura do
Empregado/Aposentado ou Representante Legal

Assinatura do Encarregado do Recebimento

Nome:

Nome:

ANEXO 2 (VERSO)

BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – BEC

(EDITAL Nº PND – 2005/001)

OFERTA AOS EMPREGADOS

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

(VERSO DO ANEXO 2 A SER PREENCHIDO NA 3ª E 4ª VIA)

O funcionário/aposentado está habilitado a participar da Oferta aos Empregados conforme EDITAL Nº PND – 2005/001

_____ SIM _____NÃO

_____

Assinatura do responsável da Área de Recursos Humanos
NOME:

Este funcionário/aposentado está (não está) habilitado a participar da Oferta aos Empregados, conforme definido pelo EDITAL nº PND – 2005/001, devido a:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Recebi cópia desta em __/__/__

_____

Assinatura do Empregado/Aposentado ou Representante Legal
(Somente no caso da Declaração de Interesse não ser aceita)

ANEXO 3

BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC

(EDITAL Nº PND – 2005/001)

OFERTA AOS EMPREGADOS

PEDIDO DE RESERVA DE AÇÕES

Primeira via - Empregado

NOME DO EMPREGADO		
EMPRESA		MATRÍCULA Nº.
ENDEREÇO		
BAIRRO	CEP	TEL
CIDADE		ESTADO
DATA DE NASCIMENTO	PROFISSÃO	
CPF	DOC.IDENT. Nº.	ÓRGÃO EMISSOR
NÚMERO DE LOTES PRETENDIDO (MÁXIMO DE 10 LOTES)		
PREÇO DE UM LOTE: R$…..		PREÇO TOTAL

Assinatura do Empregado/Aposentado ou Representante Legal
Nome:

Assinatura do Responsável pelo Atendimento

Nome:

ANEXO 3

BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC

(EDITAL Nº PND – 2005/001)

OFERTA AOS EMPREGADOS

PEDIDO DE RESERVA DE AÇÕES

Segunda via - Controle

NOME DO EMPREGADO		
EMPRESA		MATRÍCULA Nº.
ENDEREÇO		
BAIRRO	CEP	TEL
CIDADE		ESTADO
DATA DE NASCIMENTO	PROFISSÃO	
CPF	DOC.IDENT. Nº.	ÓRGÃO EMISSOR
NÚMERO DE LOTES PRETENDIDO (MÁXIMO DE 10 LOTES)		
PREÇO DE UM LOTE: R$…..		PREÇO TOTAL

Assinatura do Empregado/Aposentado ou Representante Legal
Nome:

Assinatura do Responsável pelo Atendimento

Nome:

ANEXO 3

BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC

(EDITAL Nº PND – 2005/001)

OFERTA AOS EMPREGADOS

PEDIDO DE RESERVA DE AÇÕES

Terceira via - Corretora

NOME DO EMPREGADO		
EMPRESA		MATRÍCULA Nº.
ENDEREÇO		
BAIRRO	CEP	TEL
CIDADE		ESTADO
DATA DE NASCIMENTO	PROFISSÃO	
CPF	DOC.IDENT. Nº.	ÓRGÃO EMISSOR
NÚMERO DE LOTES PRETENDIDO (MÁXIMO DE 10 LOTES)		
PREÇO DE UM LOTE: R$…..		PREÇO TOTAL

_____
Assinatura do Empregado/Aposentado ou Representante Legal
Nome:

_____
Assinatura do Responsável pelo Atendimento

Nome: